



EDITAL Nº 040/2009-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 11/12/2009 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê e Umuarama.

Marcelo Augusto Oliveira de Castro
Secretário da DAA

Publica Vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial - ano letivo de 2010

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando, o disposto na [Resolução nº 093/2002-CEP](#) que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

a [Resolução nº 015/2009-CEP](#) que aprova vagas para ingresso de portadores de diploma de curso superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial, no ano letivo de 2010;

o item [12.1, do calendário acadêmico](#) para o ano letivo de 2010, aprovado pela [Portaria nº 024/2009-PEN](#);



TORNA PÚBLICO

O número de vagas aprovadas e os procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior/2010, nos cursos de graduação presenciais, para candidatos interessados em cursar nova habilitação do mesmo curso concluído. O Processo Seletivo é coordenado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

1. VAGAS

As vagas por curso, habilitação, turno e Câmpus, constam da tabela a seguir:

Curso	Habilitação	Turno	Câmpus	Vagas
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	Maringá	10
	Licenciatura	Integral	Maringá	05
Ciências Sociais	Bacharelado	Noturno	Maringá	10
	Licenciatura	Noturno	Maringá	10
Física	Bacharelado	Noturno	Maringá	05
	Licenciatura	Noturno	Maringá	10
Geografia	Bacharelado	Matutino	Maringá	05
	Bacharelado	Noturno	Maringá	05
	Licenciatura	Matutino	Maringá	02
	Licenciatura	Noturno	Maringá	03
Matemática	Bacharelado	Vespertino/ noturno	Maringá	12
	Licenciatura	Noturno	Maringá	06
Música ¹	Bacharelado em Composição	Integral	Maringá	02

¹ No item 8 deste Edital constam o cronograma, critério de avaliação e os programas para as Provas Práticas das Habilitações Bacharelado em Instrumento (opções: Violino, Violão, Flauta Transversa e Piano), Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência Coral e Bacharelado em Composição para o processo seletivo do curso de Música



Curso	Habilitação	Turno	Câmpus	Vagas
	Bacharelado em Canto	Integral	Maringá	01
	Bacharelado em Regência Coral	Integral	Maringá	02
	Bacharelado em Instrumento: Flauta Transversal, Piano, Violão ou Violino	Integral	Maringá	02
	Licenciatura	Integral	Maringá	02
Química	Bacharelado	Integral	Maringá	04
	Licenciatura	Noturno	Maringá	05
Total de vagas				101

2. SOLICITAÇÃO

2.1. A solicitação deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico **www.daa.uem.br** a partir das 14 horas do dia **04 de janeiro de 2010 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 08 de janeiro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- 2.2.1. que haja oferta de vaga na habilitação, Câmpus e turno pretendidos;
- 2.2.2. que a habilitação solicitada seja vinculada ao mesmo curso de graduação concluído;
- 2.2.3. que a solicitação seja efetuada, via internet, no prazo e horários fixados;
- 2.2.4. para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, o candidato participe do “exame seletivo de classificação”, conforme cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 8 deste Edital;
- 2.2.5. que a documentação necessária constante do item 3, deste Edital seja **postada até o dia 11 de janeiro de 2010**.

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;
- 2.3.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.5. enviar os dados e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.6. imprimir o “requerimento de solicitação de vaga”, para encaminhamento à DAA;
- 2.3.7. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pelo DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.3.9. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.

2.4. Ao solicitar vaga o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos



neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.5. A solicitação é concretizada somente com a geração do “comprovante de solicitação de vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.6. De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.

2.7. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como, a consulta dos resultados, portanto, não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada **até o dia 11 de janeiro de 2010**, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado e com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de vaga, conforme item 2.3.7, deste Edital, a seguinte documentação à DAA:

- 3.1.1. requerimento de solicitação de vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.6, deste Edital, assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da cédula de identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do C.P.F;
- 3.1.4. cópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação concluído, exceto para formados na UEM;
- 3.1.5. histórico escolar do curso de graduação concluído, exceto para formados na UEM, em via original, fotocópia autenticada ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento;
- 3.1.6. comprovante de pagamento da taxa de solicitação no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico.

3.2. O candidato que não tenha concluído o curso de graduação na UEM e não estiver de posse do diploma devidamente registrado, pode substituí-lo por atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma antes da conclusão da nova habilitação.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES



4.1. São analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital, serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em edital.

4.3. A análise e a classificação das solicitações compreendem três fases e são efetuadas pelo Coordenador do curso, observadas as seguintes prioridades para ocupação de vagas:

4.3.1. Fase 1: candidatos procedentes de instituições públicas do País;

4.3.2. Fase 2: candidatos procedentes de instituições particulares do País;

4.3.3. Fase 3: candidatos procedentes de instituições de outros Países.

4.4. Após a classificação das solicitações em cada Fase a que se refere o item 4.3., utiliza-se, a maior média aritmética considerando aproximação matemática com quatro casas decimais, das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, excluindo as reprovações.

4.5. Para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, será exigido "exame seletivo de classificação".

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações será publicado às 14 horas do dia **05 de fevereiro de 2010**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga o candidato que não efetuar matrícula. As vagas remanescentes serão publicadas para manifestação dos candidatos subsequentes, respeitada, para atendimento, a ordem de classificação.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de vaga, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de argüição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, a partir das 14 horas do dia **8**



de fevereiro de 2010 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 9 de fevereiro de 2010, observando os seguintes procedimentos:

- 6.1.1.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
- 6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;
- 6.1.1.4. digitar o número do CPF;
- 6.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
- 6.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
- 6.1.1.7. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 6.1.1.8. imprimir o comprovante de Registro e Matrícula;
- 6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula via internet e de posse das “etiquetas de endereçamento” a que se refere o item 6.1.1.7 deste Edital, o candidato deve **encaminhar até o dia 10 de fevereiro de 2010**, via Correios ou outra forma de postagem, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:
 - 6.1.2.1. Requerimento de Matrícula, conforme item 6.1.1.6., deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
 - 6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
 - 6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subseqüentes

- 6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **10 de fevereiro de 2010**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subseqüentes.
- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subseqüentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de fevereiro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
 - 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso;
 - 6.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;



- 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
- 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 6.2.2.6. enviar os dados e verificar se a solicitação foi concretizada;
- 6.2.2.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subsequente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.
- 6.2.4. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, **no dia 11 de fevereiro de 2010, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.8 deste Edital.
- 6.2.5. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA, até o dia 12 de fevereiro de 2010**, por via postal com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente) a que se refere o item 6.1.1.7, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 6.1.2.1. a 6.1.2.3, deste Edital.
- 6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada o horário de aulas para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia 25 de fevereiro de 2010.

7.2. As aulas do ano letivo de 2010 terão início no dia 1º de março de 2010.

7.3. O aluno matriculado deve integralizar o currículo da nova habilitação no prazo máximo de 1 (um) ano além do tempo previsto no referido currículo, para a complementação dos estudos.

7.4. Não é permitido o trancamento de matrícula no curso, nem a transferência interna de curso, turno ou Câmpus.

7.5. Após a conclusão da nova habilitação o aluno deve protocolizar junto ao Protocolo Acadêmico da DAA, pedido de “apostilamento” da referida habilitação, mediante recolhimento da taxa correspondente e apresentação do diploma de graduação original.

7.6. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente ao processo de transferência externa é inutilizada.

8. CURSO DE MÚSICA: BACHARELADO - Exame Seletivo



8.1. Para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, é exigido o “exame seletivo de classificação”, obrigatório para todos os candidatos que solicitarem vaga para as habilitações de Bacharelado em Instrumento (opções: Violino, Violão, Flauta Transversa e Piano), Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência Coral e Bacharelado em Composição.

8.2. O “exame seletivo de classificação” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

8.3. De acordo com a Resolução nº 040/2009-MUS, do Conselho Acadêmico do curso de Graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” será realizado conforme segue:

8.3.1. **Cronograma**, horário e local de realização das provas:

- a) Publicação da seqüência de Provas Práticas: dia 18-01-2010;
- b) Realização das Provas Práticas: dias 26 e 27/01/2010;
- c) Horário de realização das provas: a partir das 14 horas;
- d) Local de realização das Provas Práticas: UEM, Câmpus Sede-Maringá/PR, Bloco 08, Sala 08.

8.3.2. **Valoração da Prova**: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não-classificado.

8.3.3. **Conteúdo programático das provas**:

a) **Bacharelado em Instrumento – opção: Piano**

1. Um movimento rápido de sonata (período clássico).
2. Uma obra polifônica (J. S. Bach).
3. Uma peça instrumental brasileira.

b) **Bacharelado em Instrumento – opção: Flauta Transversa**

1. Um estudo do repertório do instrumento.
2. Uma peça de autor estrangeiro.
3. Uma peça instrumental brasileira.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato.

c) **Bacharelado em Instrumento – opção: Violão**

1. Uma obra Renascentista a escolher entre os compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre: uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.

d) **Bacharelado em Instrumento – opção: Violino**

1. Um estudo de R. Kreutzer, à escolha do candidato – 42 Estudos: números de 4 a 42 (Edição de referência: International Edition).
2. Dois movimentos de uma sonata ou concerto para violino, sendo um rápido e um lento, com acompanhamento de piano, à escolha do candidato.
3. Uma peça ou concerto, à escolha do candidato.

Observação: todas as peças devem ser executadas sem repetições.

e) **Bacharelado em Regência Coral**



1. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.
- f) **Bacharelado em Canto**
1. Uma ária ou canção italiana dos séculos XVII ou XVIII.
 2. Uma canção francesa do período barroco ou clássico.
 3. Uma canção alemã (Lied) à escolha do candidato de um dos autores sugeridos: Mozart, Schubert, Schumann, Beethoven, Brahms.
 4. Uma peça de autor brasileiro, dentre os autores sugeridos: Waldemar Henrique, Oswald de Souza, Lorenzo Fernandes, Alberto Nepomuceno, Claudio Santoro, José E. Gramani, Barrozo Netto, A. Bocchino, Jayme Ovalle, A. Carlos Gomes, Alberto Costa, Arnaldo Rebello, Marcello Tupynambá, Guerra Peixe, Villa-Lobos.
- g) **Bacharelado em Composição**
1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
 2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

Publique-se.

Maringá, 11 de dezembro de 2009.

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos